JUIZO DA 46º VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1º e 2º PRACAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por Carlos Eduardo dos Santos Mauricio em face de ancade industria E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Processo nº 0100750-19.2020.5.01.0046, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) LILA CAROLINA MOTA PESSOA IGREJAS LOPES, JUIZ(A) DO TRABALHO DA 46ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia 02/12/2025 às 11:50 horas, através do portal de leilão www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público FABIANO AYUPP MAGALHAES, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Id. 1593187, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia 09/12/2025 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico, a quem mais der a partir de 50% da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Id. d2577e4. tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Id. d2577e4. O Valor da execução é de R\$ 14.894,37, devendo ser atualizado. - DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): "4 (QUATRO) BATEDEIRAS, "SEMIPROFISSIONAL", MARCA/MODELO: KITCHENAID, PROFISSIONAL 600, ACOMPANHADAS DE "TACHO" E BATEDOR GLOBINHO, TUDO POR INDICAÇÃO DO PROPOSTO DA EXECUTADA, EM ESTADO BOM DE USO". Total da avaliação: R\$ 15.800,00. O bem penhorado encontra-se na Estrada do Guerenguê, 491, Jacarepaguá. E para que cheque ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, ficando o(s) devedore(s) intimado(s) do(s) Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil. Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, eu, Lucianne da Silva Dantas, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.